



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a realização de palestras sobre o tema “Educação Sexual”, no âmbito da rede estadual de ensino, especificamente para os estudantes do ensino médio, visando à orientação sobre a vida sexual e reprodutiva responsável. .

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, acolhendo proposição dos Deputados Jovens da E.E.B. Manoel Gomes Baltazar, do Município de Maracajá, e considerando que:

- a Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, institui a realização da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, “[...] com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência”;

- dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) apontaram que 10.632 jovens estudantes, entre 15 e 19 anos, tornaram-se mães no ano de 2018, no Estado de Santa Catarina. Diante disso, o ambiente escolar, que concentra grande parte desse público, é visto como o local propício para a realização de palestras educativas sobre vida sexual e reprodutiva responsável;

- segundo o art. 205 da Constituição Federal, é missão do Estado garantir o acesso à educação, todavia, segundo pesquisas, 54,4% das jovens grávidas abandonam os estudos, o que denota situação antagônica à prevista no dispositivo constitucional e deixa claro que o direito à educação de inúmeras adolescentes está sendo descontinuado, muitas vezes por falta da adequada prevenção à gravidez;

- é importante destacar que o Governo Federal instituiu o Programa de Saúde nas Escolas, por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, cujo Manual Técnico de Adesão e Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde na Escola estabelece que o planejamento do Programa deve contemplar ações sobre direito sexual e reprodutivo e prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), isso, porque, no Brasil, adolescentes e jovens compõem o grupo mais atingido por ISTs;

- pesquisas demonstram que a gravidez na adolescência prejudica a inserção no mercado de trabalho, afeta a saúde mental das jovens, além de ser um dos principais motivos da evasão escolar; e, mais grave, quando relacionada ao aborto clandestino, impacta severamente a saúde pública;

- pode-se perceber, com base nas informações supracitadas, que a gravidez na adolescência, decorrente, sobretudo, da falta de informação sobre viver a sexualidade de forma responsável,

tem como consequência a perda de direitos, entre eles, também, o da proteção ao trabalho do adolescente, conforme art. 61 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e

- diante desse contexto, a realização de palestras sobre o tema “Educação Sexual”, no âmbito da rede estadual de ensino, especificamente para os estudantes do ensino médio, visando à sua iniciação sexual responsável, pode possibilitar a preservação dos direitos sociais interrompidos em razão da gravidez precoce, assim como da saúde dos jovens,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Rodrigo Minotto, que sugere a Vossa Excelência a realização de palestras sobre o tema ‘Educação Sexual’, no âmbito da rede estadual de ensino, em caráter obrigatório, especificamente para os estudantes do ensino médio, visando à orientação sobre a vida sexual e reprodutiva responsável. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
30/11/2023, às 15:40.
